



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a aquisição de lixocar, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Deste modo, em razão do valor, sendo uma aquisição, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.851 de 05 de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.343/2024);”

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 25 de junho de 2025.

GILSON ROSÁ BATISTA
- Gestor Municipal